



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Piauí

Piauí, data da disponibilização: 18/02/2020

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Convocar os Senhores Conselheiros Seccionais para a Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, que ocorrerá às 14h do dia 27 de fevereiro de 2020, na sala de sessões do Conselho Seccional, Plenário Ministro Evandro Lins e Silva, cuja pauta segue adiante especificada:

I - Verificação do quórum para abertura;

II – Aprovação da ata da sessão anterior;

III – Comunicações do Presidente;

IV - Ordem do dia:

1 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000287-7

Recorrente: Adv. L. F. M.

Patrono da Recorrente: Adv. Lílian Firmeza Mendes, OAB/PI nº 2.979

Recorrido(a): Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI

Interessado(a): João Joseano Aguiar Veras

Patrono do Interessado(a): Adv. Messias Rodrigues da Silva – OAB/PI nº 11.713, Adv. Yuri Batista Rodrigues, OAB/PI nº 11.793

Assunto: Recurso Inominado c/c Pedido Liminar

Relator: Conselheiro Alexandre de Almeida Ramos;

2 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000026-5

Proponente: Conselheiro Milton Gustavo Vasconcelos Barbosa, OAB/PI nº 5.553;

Assunto: Propostas de Alteração/Emendas ao Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí

Relator: Conselheiro Romulo Silva Santos;

3 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000900-7

Interessado: Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí e Caixa de Assistência da Advocacia Piauiense –CAAPI

Assunto: Prestação de Contas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, e Caixa de Assistência da Advocacia Piauiense –CAAPI, referente ao ano de 2018

Relator: Conselheiro Tiago Vale de Almeida;

V – Comunicações gerais.

Teresina/PI, 17 de fevereiro de 2020

Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB/PI

Leonardo Airton Soares Pessoa
Secretário-Geral da OAB/PI

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001,
que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO PLENO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 27 DE
FEVEREIRO DE 2020.**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sala do Conselho Seccional do Piauí, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Pleno, nos termos do art. 83 do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente, **CELSO BARROS COELHO NETO**, da Vice-presidente, **ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS**, do Secretário-Geral, **LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES**, do Diretor-Tesoureiro **FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA**, dos(as) Conselheiros(as) Seccionais Titulares, **ROBERTONIO SANTOS PESSOA**, **CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO**, **MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL**, **EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO**, **ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN**, **KADMO ALENCAR LUZ**, **TIAGO VALE DE ALMEIDA**, **MAURO RUBENS GONCALVES LIMA VERDE**, **JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR**, **HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA**, **FABRICIO BEZERRA ALVES DE SOUSA**, **WILLIAM PALHA DIAS NETTO**, **JAMYLLE TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA**, **CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA**, **MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA**, **JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM**, **FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA**, **THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO DA LEARTH**, **RUBENS VIEIRA FONSECA**, **FILIPE BORGES ALENCAR**, **ROMULO SILVA SANTOS**, **MARQUEL EVANGELISTA DE PAIVA JUNIOR** e **LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES**, dos(as) Conselheiros(as) Seccionais Suplentes **ANTÔNIO ÉGILO RODRIGUES DE AQUINO**, **MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ**, **ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS**, **LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS** e **CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE**, da Conselheira Federal Titular **GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES**, do Conselheiro Federal Suplente **THIAGO ANASTÁCIO CARCARÁ** e da Presidente da CAAPI, **ANDRÉIA DE ARAÚJO SILVA**. Presente o Membro Honorário Vitalício **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**. Ausências justificadas do(as) Conselheiro(as) Seccionais Titulares, **SILVIA CRISTINA CARVALHO SAMPAIO SANTANA**, **KELLY QUEIROZ MORORÓ**, **SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS** e **ALONSO PEREIRA DUARTE JÚNIOR**. O Presidente Celso Barros Coelho Neto iniciou a Sessão cumprimentando o Membro Honorário Vitalício Francisco Lucas Costa Veloso, convidando-o a fazer assento na mesa do Conselho, cumprimentou também os advogados Lucimar Filho e Rafael Orsano, membros da Diretoria da Gestão passada, e demais advogados que estavam presentes. Explicou que o



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

processo de relatoria do Conselheiro Rômulo Silva, por não ter sido votado na sessão anterior tinha preferencia na ordem. Em seguida passada a palavra para a Presidente da CAAPI, Andréia Araújo, que questionou o item 3 da pauta da Sessão Extraordinária de Janeiro, solicitando esclarecimento quanto a formação de uma comissão, tendo o Conselheiro Thiago Carcará como relator. O Conselheiro Marcus Nogueira explicou que ficou acertada a formação da citada comissão para juntamente com a CAAPI, braço assistencia da OAB/PI, analisarem os pedidos de isenção e regulamentação. O Secretário-Geral Leonardo Airton esclareceu que o Conselheiro Thiago Carcará também foi nomeado pelo Presidente Celso Barros para compor esta comissão que juntamente com a CAAPI ficará encarregada de analisar pedidos de isenção de inscrição nos quadros da OAB/PI. O Presidente questionou os(as) presentes sobre a ata de janeiro de 2020, quando não houve manifestação, sendo a ata aprovada à unanimidade. O Conselheiro José Sérgio fez requerimento ao Secretário-Geral que nas datas das Sessões fossem disponibilizadas vagas no estacionamento da OAB/PI. O Secretário-Geral respondeu que sempre é feito isso mas que aquela era a segunda Sessão feita no horário das 14h, horário em que ainda se encontravam vários servidores da própria Ordem bem como advogados resolvendo suas demandas, mas que iria reiterar o pedido para os colaboradores. Em suas comunicações o Presidente Celso Barros Coelho Neto falou do encontro com o Governador do Estado e da assinatura do pacto de combate ao uso de drogas. Falou também das viagens às cidades de Picos e Piripiri e das solenidades de entrega de carteiras. Sugeriu moção de pesar para o Ex-Conselheiro José Moacir Leal, sendo aprovada à unanimidade. Logo após, a pauta foi apresentada pelo Secretário-Geral na seguinte ordem: **1- Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000287-7.** Assunto: Recurso Inominado c/c Pedido Liminar. Recorrente: Adv. L. F. M. Recorrido(a): Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI. Interessado(a): João Joseano Aguiar Veras. Relator: Conselheiro Alexandre de Almeida Ramos. **2 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000026-5.** Assunto: Propostas de Alteração/Emendas ao Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí. Proponente: Conselheiro Milton Gustavo Vasconcelos Barbosa, OAB/PI nº 5.553. Relator: Conselheiro Rômulo Silva Santos. **3 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000900-7.** Assunto: Prestação de Contas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, e Caixa de Assistência da Advocacia Piauiense –CAAPI, referente ao ano de 2018. Interessado: Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí e Caixa de Assistência da Advocacia Piauiense – CAAPI. Relator: Conselheiro Tiago Vale de Almeida. Iniciando a pauta o Secretário-Geral fez o pregão do seu item **2 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000026-5.** Assunto: Propostas de Alteração/Emendas ao Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí. Proponente: Conselheiro Milton Gustavo Vasconcelos Barbosa, OAB/PI nº 5.553. Relator: Conselheiro Rômulo Silva Santos. O Conselheiro iniciou a leitura de seu relatório ao final votando “pela procedência do pedido de



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO PLENO**

alteração dos dispositivos do Regimento Interno deste Egrégio Conselho Seccional, nos exatos termos da redação alterada por este humilde Relator, aos artigos 40 e 42 e criação do art. 40-A, em revisão ao texto original encaminhado pelo requerente”. Em seguida dada a palavra ao Tesoureiro Einstein Sepúlveda que falou do Provimento 185, do edital de notificação antes do envio dos débitos para TED, e parabenizou o Relator pelo voto. A Secretária-Geral Adjunta Nara Letícia destacou que a Comissão que elabora o novo Regimento Interno, solicitou a todos os setores da OAB/PI sugestões para o novo regimento e que na época o Conselheiro Milton Gustavo também encaminhou tal solicitação para a Comissão, mas entendia a necessidade de celeridade. O Relator então solicitou à Secretária Nara Letícia que aprovadas as alterações, que estas sejam incluídas na minuta do novo regimento. A Conselheira Jamylle Torres fez questionamento quanto ao tempo mínimo de inscrição de 03 (três) anos. Iniciada a votação seguiram o voto do Relator Rômulo Silva, os Conselheiros(as) Robertsonio Santos Pessoa, Carlos Washington Cronemberger Coelho, Maria Fernanda Brito Do Amaral, Edvaldo Oliveira Lobão, Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin, Kadmo Alencar Luz, Tiago Vale De Almeida, Mauro Rubens Gonçalves Lima Verde, João Medeiros Da Rocha Junior, Hilbertho Luis Leal Evangelista, Fabricio Bezerra Alves De Sousa, William Palha Dias Netto, Jamylle Torres Viana Vieira De Alencar Leite Lima, Cleiton Aparecido Soares Da Cunha, Marcus Vinicius De Queiroz Nogueira, José Sérgio Torres Angelim, Francisco Antonio Carvalho Viana, Thiaga Leandra Alves Ribeiro Da Learth, Rubens Vieira Fonseca, Filipe Borges Alencar, Romulo Silva Santos, Marquel Evangelista De Paiva Junior E Luciano Henrique Soares De Oliveira Aires, Antônio Égilo Rodrigues De Aquino, Maria Da Conceição Carcará, Luzinete Lima Silva Muniz Barros e Cheyla Maria Paiva Ferraz Ponce, a Vice-Presidente Alynne Patrício, o Secretário-Geral Leonardo Airton, a Secretária-Geral Adjunta Nara Letícia e o Tesoureiro Einstein Sepúlveda. Voto divergente dos(as) Conselheiros(as) Jamylle Torres Viana Vieira De Alencar Leite Lima, Francisco Antonio Carvalho Viana e Alexandre De Almeida Ramos. Antes de passar para o próximo ponto da pauta, o Presidente Celso Barros falou do 3º Colégio de Presidentes na cidade de Oeiras, onde compareceram os presidentes de todas as treze Subseções e do compromisso assumido da reconstrução da sede da Subseção de Oeiras. Convidou todos(as) os(as) Conselheiros(as) para a inauguração da nova sede da Subseção de Bom Jesus e por fim falou da Caravana dos Advogados nas cidade de Bom Jesus e Corrente. O Presidente comunicou a inversão dos itens da pauta. Passou-se, então, para o item **2 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000900-7**. Assunto: Prestação de Contas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, e Caixa de Assistência da Advocacia Piauiense –CAAPI, referente ao ano de 2018. Interessado: Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí e Caixa de Assistência da Advocacia Piauiense –CAAPI. Relator: Conselheiro Tiago Vale de Almeida. O Conselheiro Marcus Nogueira questionou se o voto já estava disponível nos tablets, respondendo o Secretário-Geral que apenas o que havia sido



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO PLENO**

disponibilizado pelo Relator Tiago Vale, o seu relatório ainda na sessão anterior. O Relator então esclareceu que não havia obrigatoriedade de apresentação do voto, que até mesmo durante a sessão poderia vislumbrar a necessidade de modificar seu voto, e que feitas as modificações necessárias aí sim disponibilizaria seu voto. O Relator iniciou a leitura de seu relatório e votou pela “emissão de parecer prévio favorável com ressalva das contas da Diretoria do Conselho Seccional e Caixa de Assistência da Advocacia Piauiense relativas ao ano de 2018 adotando as dezessete recomendações relacionadas na Auditoria do Conselho Federal cujo cumprimento deverá ser acompanhado pelo órgão de Controle Interno da Seccional e Comissão de Orçamento e Contas” e aprovação das Subseções sem ressalvas. O Secretário-Geral Leonardo Airton levantou questão de ordem dirigindo a palavra ao Relator, explicando que durante a leitura do relatório e voto foi muito questionado pela ausência destes nos tablets, e esclareceu que a Secretaria tinha total capacidade de disponibilizar o relatório e o voto no momento definido pelo Relator, uma vez que é feita por sistema interno da Secretaria. O Relator Tiago Vale frisou que ausência do relatório e do voto para os(as) Conselheiros(as) foi a falta de previsão legal. O Membro Honorário Vitalício Francisco Lucas Costa Veloso utilizou seu tempo regimental de uso da tribuna. Em seguida utilizou a tribuna a Conselheira Élide Fabricia, que na gestão passada ocupou o cargo de Secretária-Geral Adjunta. Logo após utilizou a tribuna o advogado Rafael Orsano de Sousa, ex-Presidente da CAAPI. O Relator Tiago Vale falou do conflito existente entre Provimento 101 e o Regimento Interno no que tange à responsabilidade dos Diretores. Quer eximir de responsabilidade apenas pelas competências de cada cargo, enumeradas no Regimento, enquanto no Provimento diz que todos respondem solidariamente. O Secretário-Geral questionou se esta seria uma preliminar a ser votada, a exclusão da responsabilidade de alguns Diretores. A Conselheira Élide Fabricio requereu a juntada das atas das Sessões de 2018 e 2019, onde disse haver manifestado seu posicionamento contrário as despesas da gestão passada. Iniciados os debates, dada a palavra ao Conselheiro Marcus Nogueira que fez questionamentos ao Relator sobre os empréstimos feitos e se os antigos Diretores apresentaram justificativas formais, qual o passivo financeiro deixados pela gestão passadas, e despesas que o atual Conselho suportou por conta dos atos de gestão da Diretoria passada. O Relator Tiago Vale respondeu que não há previsão no Provimento 101 de que os Diretores apresentem defesa, contudo, por cautela solicitou que todos fossem notificados, agora não há como reprovar as contas por cada um não ter apresentado defesa técnica. Que em 2018 houve apenas um empréstimo no valor de R\$ 700.000,00, ficando um valor para esta gestão de R\$ 438.707,00, valor negociado pela atual gestão e que vem sendo pago. Que nos documentos que estão nos autos das contas não há o contrato, então não há como discriminar o valor dos juros e encargos. E que, de acordo com os balancetes presentes nos autos, o passivo relativo à OAB/PI era R\$ 2.224.000,00 e da CAAPI de R\$ 3.705.000,00. O Conselheiro Robertonio Pessoa falou dos momentos difíceis da última gestão, citou a extinção de Comarcas e a questão



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

das custas judiciais, quando o Piauí tinha uma das mais altas de todo o Judiciário Brasileiro. Afrontar o Poder Judiciário foi uma decisão difícil. Mas de forma corajosa e ativa a OAB/PI impetrou ADIN. Em seguida veio a retaliação do Judiciário com o corte da “taxa da OAB”, e esse fato impactou. Existiram falhas, mas tal fato deve ser levado em consideração. Em seguida falou o Conselheiro Lucas Macedo, que citou o art. 86 do Regimento Interno para falar das preliminares que não foram trazidas pelo Relator, e a questão do impedimento relativo ao voto da Conselheira Élide Fabricia. Concedida a palavra à Presidente da CAAPI Andreia Araújo, que iniciou com a leitura de parte do Relatório do Conselho Federal, frisando os itens. 5, 5.5 e 5.5.8, que falavam da iliquidez das contas da CAAPI, que a auditoria constatou a dívida, referente às parcelas de outubro, novembro e dezembro de 2018. Que a informação de que os recursos do plano foram usados em despesas ordinárias não é coerente, conforme aponta o relatório. Falou do item 3.6.2, que o repasse da OAB/PI para a CAAPI, referente a 2018 ainda em aberto, e no valor de R\$ 263.247,87. Citou o art. 7º, §2º do Provimento 101, que trata dos repasses estatutários, e que ao final de 2018 a OAB/PI ainda não havia honrado. Falou da inexistência de documento que comprove a reunião do Conselho Fiscal da CAAPI para aprovar as contas ora em julgamento. Disse que o argumento para a aprovação das contas da CAAPI foi a ausência de dolo, má-fé e locupletamento, mas que existiu má gestão de recursos e outros pontos que ensejariam reprovação. Finalizou dizendo que via como vantagem a diminuição do valor do plano de saúde e a sua não correção uma vez que o advogado que estava quite com o plano teve seus serviços suspensos na data de 27 de dezembro de 2018. O Relator Tiago Vale falou sobre a questão da juntada de documentos, citando o art. 4º do Provimento 101, que elenca documentos para a análise pelo Conselho Federal e que subsidiariamente se aplica à Seccional. Fez a Leitura do art. 20 que traz uma série de documentos que deverão ser enviados ao Conselho Federal, após a Sessão de julgamento das contas na Seccional. A Presidente da CAAPI Andreia Araújo respondeu que estava trazendo dados do relatório de uma auditoria do Conselho Federal, solicitada pela própria OAB/PI. Passada a palavra para a Conselheira Geórgia Nunes, que fez menção à fala do ex-Presidente Francisco Lucas no ponto que relacionou a dívida da OAB/PI com o aumento estrutural da gestão anterior à dele. A Conselheira apresentou número de investimentos feitos com recursos próprios no valor de R\$ 410.000,00. Disse que todas as contas da gestão em que foi Tesoureira foram aprovadas. Que disponibilizaria uma tabela demonstrativa entre os anos 2015-2018, demonstrando que houve aumento de receita corrente e também um aumento de despesas substancial. Levantou o questionamento de quanto foi investido em obras/instalações em 2018, repondendo que R\$ 0. Já em 2015 o valor do investimento foi de R\$ 2.758.000,00. Afirmou que no relatório da auditoria do Conselho Federal não existe parecer pela aprovação das contas, e que o passivo precisa ser analisado pelo Conselho Pleno. Falou dos empréstimos de 2017 e 2018, dos juros e encargos de empréstimos financeiros, que quando há prejuízo devem ser reprovadas as contas, da ausência de repasses



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

estatutários, e por fim do aumento de despesa no último semestre de 2018, com despesas de publicidade, em ano eleitoral. O Relator Tiago Vale, respondeu que em contato com o Conselho Federal, este sempre mostrou-se preocupado, porém sem essa vontade expressa de reprovar as contas. Que o que existe no relatório da auditoria do Conselho Federal são recomendações de novos procedimentos para a atual Diretoria, contudo sem apresentar fato grave para reprovação. Em seguida o Conselheiro Cleiton Aparecido questionou o Relator Tiago Vale se existia algum regramento que atribuía ao Conselho Pleno competência para deliberar sobre empréstimos bancários. Também questionou se no Provimento 101, havia algum dispositivo semelhante ao Provimento 185 tratando de questões como investimento em tecnologia. O Presidente Celso Barros já adiantou que no Regimento Interno não havia dispositivo que dava atribuição ao Conselho Pleno sobre empréstimos financeiro. O Relator Tiago Vale falou que alguns itens que estão presentes no Provimento 185, não existe correspondência no Provimento 101. O Conselheiro Thiago Carcará fez questionamento quanto ao Conselho Pleno não ter sido consultado na questão do empréstimo feito, falou sobre o aumento de despesa no segundo semestre de 2018 e o aporte maior prestado pelo Conselho Federal, ainda que em ano eleitoral, e que de nada adiantou. Disse que não foi esclarecido o débito da CAAPI. Falou ainda da apontada insolvência financeira desde 2017, e da necessidade de medidas de austeridade. Por fim questionou o Relator Tiago Vale sobre as despesas do segundo semestre de 2018. O Relator respondeu que preferia não opinar sobre o que foi um ato de gestão e que seu julgamento foi pautado nos documentos que constavam nos autos. Em seguida o Conselheiro Alexandre Ramos falou que observou com atenção os relatórios da auditoria do Conselho Federal e que percebeu posicionamento antagônico quanto aos pareceres da OAB/PI (onde pesou o empréstimo) e da CAAPI (considerado mais complexo), então questionou se não seria mais adequado julgar as contas em processos distintos. O Relator Tiago Vale então respondeu que no Regulamento Geral não existe aconselhamento de que sejam julgadas as contas em separado e além disso recebeu tudo em um só processo. Dada a palavra à Conselheira Élide Fabricia esta questionou o o Relator Tiago Vale se houve algum ato na gestão de 2018 lesivo ao patrimônio da OAB/PI, ato antieconômico, se constavam nos autos as certidões e documentos elencados no Provimento 101 e se houve aumento do passivo. Questionou ainda o advogado Rafael Orsano sobre o que foi feito com o valor dos boletos pagos pelos advogados, referentes ao plano de saúde, e que não foram revertidos para a advocacia. O Relator respondeu que não vislumbrou tais atos, que os documentos e certidões do Provimentos 101 são voltados para a análise do Conselho Federal, e que ausência não ensejaria reprovação das contas. O ex-Presidente Francisco Lucas pediu a palavra e falou da reunião em que ficou definida a inscrição do nome dos advogados inadimplentes quanto às suas anuidade, no SPC e no SERASA como forma de recuperação de crédito. Mais uma vez o advogado Rafael Orsano utilizou a tribuna, e disse que todo o valor que foi arrecadado referente ao plano de saúde, neste foi devidamente empregado, sendo



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

possível ser comprovado pela análise dos documentados que constam nos autos. Quanto aos advogados inadimplentes do plano, falou que após sessenta dias era enviada uma comunicação para o advogado, sendo o prazo para a exclusão do advogado inadimplente de aproximadamente noventa dias. Disse ainda que recebida essa comunicação vários advogados procuravam a diretoria da CAAPI para uma negociação, que esse débito também veio de gestões passadas e afirmou que não houve desvio de recursos. A Conselheira Élide Fabricia falou que não foram feitas as exclusões dos advogados inadimplentes do plano de saúde, recaindo a conta para toda a advocacia, e questionou novamente sobre a dívida de R\$1.200.000,00. O advogado Rafael Orsano mais uma vez disse que todos os recursos foram contabilizados e utilizados dentro da CAAPI. Que não era uma situação estática. Era dada a oportunidade do advogado negociar o seu débito e que quando isso não ocorria havia a exclusão do advogado inadimplente. Em seguida o Conselheiro Luiz Mário falou da responsabilidade solidária da Diretoria da OAB/PI, e fez questionamento para o ex-Presidente Francisco Lucas se todos os Diretores tinham conhecimento dos atos praticados. O ex-Presidente respondeu que sim, e falou ainda do aumento dos gastos com energia elétrica e pessoal, no segundo semestre de 2018, e que o aporte financeiro do Conselheiro Federal só veio no final do segundo semestre de 2018. O Conselheiro Luiz Mário completou sua fala citando o crescimento do número de advogados, que querem serviços, e como consequência o aumento do passivo da OAB/PI, sendo este justificável. Falou também sobre o empréstimo, que deveria ser julgado, se foi necessário ou não. Em seguida com a palavra a Conselheira Conceição Carcará que falou sobre a possibilidade de julgamento das contas em separado, tendo em vista ter observado as falas da Presidente da CAAPI Andréia Araújo e da conselheira Élide Fabricia, quanto a prestação de contas da CAAPI. Passada a palavra ao Conselheiro João Medeiros, este disse que não se tratava de um julgamento de pessoas e sim de atos de gestão. Que o aumento do número de funcionários em 2018, batia de frente com as determinações do Conselho Federal desde 2017. Falou do Princípio da Reserva do Possível, de má gestão de recursos, atos ilegais de gestão, e que a OAB/PI teve sim prejuízos. O Relator Tiago Vale então falou que só se pode falar em prejuízo quando este é demonstrado. Quanto a despesa de pessoal, o relatório do Conselho Federal não é conclusivo, que algumas determinações feitas pelo CFOAB são fáceis de serem cumpridas em Seccionais de menor porte como a da Paraíba. Com a arrecadação e a estrutura imensas da OAB/PI, deixar despesa de pessoal num percentual menor que 35% é um “sonho”. A Presidente da CAAPI Andréia Araújo, solicitou a palavra para dizer que nas fls 324-334 dos autos consta relação de 361 títulos inadimplentes no período de janeiro de 2017 a setembro de 2019. Que foram enviadas comunicações para os inadimplentes e os que não procuraram a CAAPI para regularizar a situação foram cancelados após sessenta dias. A Conselheira Élide Fabricia ainda manifestou-se dizendo que o conceito de equilíbrio de receitas e despesas não era fantasioso citando o Provimento 101. O Relator Tiago Vale esclareceu que as atribuições dos cargos da Diretoria



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO PLENO**

estão previstas no Regimento Interno da OAB/PI, e que o art. 8º, do Provimento 101, traz que a responsabilidade dos Diretores é solidária, salvo sendo comprovada de maneira eficaz que não concordava com os atos praticados. Falou o Relator que o Conselheiro Shaymmon Emanuel havia protocolado petição solicitando sua exclusão do julgamento, bem como a juntada de documentos. Disse ainda o Relator Tiago Vale que protocolaram pedidos no mesmo sentido os advogados Lucas Villa e Leonardo Cerqueira, contudo sem apresentarem documentação. A Conselheira Élide Fabricia esclareceu que sempre manifestou sua opinião contrária aos atos da antiga Diretoria, que por isso requereu a juntada das atas dos meses de junho, setembro, novembro e dezembro do ano de 2018 e dos meses de março e abril do ano de 2019. Disse que não participava das decisões da Diretoria, que não assinou prestação de contas da gestão passada, e citou o inciso I, §4º, do art. 8º, do Provimento 101. Frisou que ela e o Conselheiro Shaymmon Emanuel peticionaram para o Conselho Federal, quando de posicionaram contra atos da antiga Diretoria. Iniciada a votação, seguiram o Relator Tiago Vale, pela exclusão apenas do Conselheiro Shaymmon Emanuel, o Conselheiro Mauro Rubens Gonçalves Lima Verde e a Secretária-Geral Adjunta Nara Letícia. Pela divergência da exclusão da Conselheira Élide Fabricia e o Conselheiro Shaymmon Emanuel, votaram os(as) Conselheiros(as) Carlos Washington Cronemberger Coelho, Maria Fernanda Brito Do Amaral, Edvaldo Oliveira Lobão, Kadmo Alencar Luz, João Medeiros Da Rocha Junior, Fabricio Bezerra Alves De Sousa, William Palha Dias Netto, Janylle Torres Viana Vieira De Alencar Leite Lima, Thiaga Leandra Alves Ribeiro Da Learth, Romulo Silva Santos, Marquel Evangelista De Paiva Junior, Antônio Égilo Rodrigues De Aquino, Maria Da Conceição Carcará, Alexandre De Almeida Ramos, Luzinete Lima Silva Muniz Barros, Cheyla Maria Paiva Ferraz Ponce, o Tesoureiro Einstein Sepúlveda, o Secretário-Geral Leonardo Airton e a Vice-Presidente Alynne Patrício. Pela exclusão apenas da Conselheira Élide Fabricia, votou o Conselheiro Cleiton Aparecido Soares Da Cunha. Pela responsabilidade solidária de todos os Diretores, votaram os Conselheiros Hilbertho Luis Leal Evangelista, Marcus Vinicius De Queiroz Nogueira, Francisco Antonio Carvalho Viana, Rubens Vieira Fonseca, Filipe Borges Alencar e Luciano Henrique Soares De Oliveira Aires. Absteve-se o Conselheiro Robertsonio Santos Pessoa. Ato contínuo, passou-se ao julgamento do mérito. Antes do início da votação a Conselheira Élide Fabricia julgou-se suspeita para votar, e a Secretária Nara Letícia questionou o Tesoureiro Einstein Sepúlveda se ainda era sócio do advogado Rafael Orsano, respondendo o Tesouro que sim e que por questão de ética iria abster-se de votar as contas da CAAPI. Seguindo o voto do Relator Tiago Vale, pela aprovação das contas da OAB/PI e CAAPI com as ressalvas apontadas pela existência das dívidas, contudo com ausência de dolo e da falta de vontade de apropriação dos recursos votaram os(as) Conselheiro(as) Robertsonio Santos Pessoa, Carlos Washington Cronemberger Coelho, Edvaldo Oliveira Lobão, Kadmo Alencar Luz, Mauro Rubens Gonçalves Lima Verde, Hilbertho Luis Leal Evangelista, Fabricio Bezerra Alves De Sousa, William Palha Dias Netto,



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO PLENO**

José Sérgio Torres Angelim, Thiaga Leandra Alves Ribeiro Da Learth, Rubens Vieira Fonseca, Filipe Borges Alencar, Antônio Égilo Rodrigues De Aquino, Cheyla Maria Paiva Ferraz Ponce e o Tesoureiro Einstein Sepúlveda, que no entanto absteve de votar as contas da CAAPI. Pela reprovação das contas votaram os(as) Conselheiro(as) João Medeiros Da Rocha Junior, Jamylle Torres Viana Vieira De Alencar Leite Lima, Marcus Vinicius De Queiroz Nogueira, Luciano Henrique Soares De Oliveira Aires e Luzinete Lima Silva Muniz Barros. Pela aprovação das contas da OAB/PI com ressalvas, das Subseções sem ressalvas e reprovação das contas da CAAPI votaram os(as) Conselheiros(as) Cleiton Aparecido Soares Da Cunha, Francisco Antonio Carvalho Viana, Romulo Silva Santos, Alexandre De Almeida Ramos e a Vice-Presidente Alynne Patrício. Pela aprovação sem ressalvas das contas da OAB/PI, CAAPI e Subseções votou a Conselheira Maria Fernanda Brito do Amaral. Pela aprovação das contas da OAB/PI e das Subseções sem ressalvas e aprovação das contas da CAAPI com ressalvas votou a Conselheira Maria Fernanda do Amaral. Pela reprovação das contas da OAB/PI e da CAAPI e aprovação das contas da Subseções votou a Secretária-geral adjunta Nara Letícia. Absteve-se da votação o Secretário-Geral Leonardo Airton Pessoa Soares. Em seguida o Presidente Celso Barros Coelho Neto fez uma explanação sobre a Sessão que julgou as contas ressaltando a importância desse momento, e considerações sobre a situação financeira de sua gestão. Em Seguida o Membro Honorário Vitalício Francisco Lucas Costa Veloso agradeceu a todos(as) Conselheiros(as) pela votação de alto nível e por todos os votos, favoráveis e contrários. O **item 1** foi retirado da pauta pelo Presidente Celso Barros a pedido da Representada. O Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, ___Leonardo Airton Pessoa Soares, Secretário Geral da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida e aprovada, por todos assinada.